



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 220/2005
DE LEI

Autor CÉZAR DE MELO

Assunto " CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 137, QUADRA B, DO
MITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

(Severino Ramos da Silva)

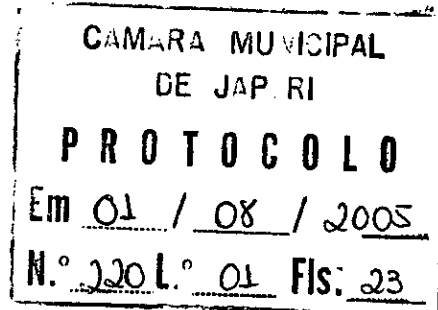
Apresentado em 09 de agosto de 2005
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 16 de agosto de 2005

foi o autógrafo em 18 de agosto de 2005
a Sanção sob protocolo em 18 de agosto de 2005, pelo ofício n.º 109/2005
inado em _____ de _____ de _____
lgado em _____ de _____ de _____
arcial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
ado em _____ de _____ de _____
ição n.º _____ de _____ de _____
ado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N.º / 2005.

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 137, Quadra B, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 137, Quadra B, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de SEVERINO RAMOS DA SILVA.

Art. 2.º - À família de SEVERINO RAMOS DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 28 de Junho de 2005.

CEZAR DE MELO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 09 / 08 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

✓ APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 11 / 08 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 16 / 08 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 - 2668-5678 - 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENGº PEDREIRA
OBITUADO SEVERINO RAMOS DA SILVA
SEPULTURA Nº 137 Quadra B
DATA DE FALECIMENTO 07/01/2003

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

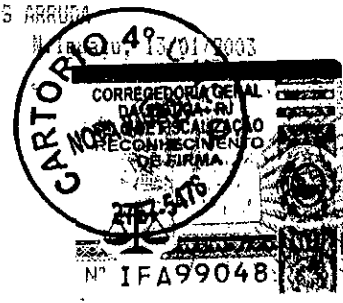
CESAR

ADMINISTRADOR

PODER JUDICIÁRIO

Escritório de 49 Ofício de Notas
Sra. CHARLES M.P. MENDONÇA - CONF:
reconheço a firma, por semelhança, de
VERA LUCIA GUIMARÃES ARRUDA
em testes da verdade.

Cartório RCPN Japeri
Estr. Ary Schileva, 71/101
CEP 26.371-670
Japeri - RJ



CARTÓRIO DE JAPERI - 6.º DISTRITO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU-RJ CERTIDÃO DE ÓBITO

O oficial Vera Lúcia Guimarães Arruda - Responsável pelo Expediente

CERTIFICO que as fls. 95 v do livro n.º C-16 de registro de óbito foi laurado o termo sob o n.º 9181 do óbito de ****// SEVERINO RAMOS DA SILVA .// ****

falecido aos 01 de Janeiro de 2003 às 05 horas e 45 minutos.
no Hospital Municipal de Japeri .
do sexo: **Masculino** Profissão: **Aposentado Com 73 anos de idade** .
estado civil : **Casado com Delourdes Lopes da Silva** .
natural d **a Paraíba** .
residente na **Rua Amarantina, 13 - Eng. Pedreira - Japeri** .
filho (a) de : **AMARA ROSA DA CONCEIÇÃO** .

causa da morte: **Parada Cardio Respiratória e Insuficiência Cardíaca Congestiva** .
médico atestante **Dr. Alberto Nunes Maçana** .
sepultado no cemitério de **Eng. Pedreira**

Deixou Filhos ? **Sim, (07) Filhos** .
Deixou Bens ? **sim** Fez Testamento ? **.....**
Era Eleitor (a) ? **sim** Declarante : **HERMANI DE ARAÚJO VASCONCELOS** .
Termo Laurado em : **01 de Janeiro de 2003** .

OBSERVAÇÕES: Documento (s) do (a) Obituado (a) : **IFP, 05422700-4, NB, 42.10133687-0** .

Eu, [assinatura] a extraf.

Japeri - RJ, 13 de Janeiro de 2003.

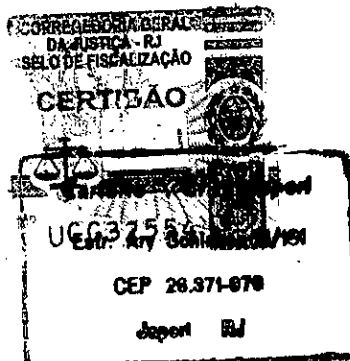
O referido é verdade e dou fé.

Vera Lucia Guimarães Arruda
OFICIAL

RCPN DE JAPERI
Av. Dr. Arruda Negreiros, s/n
Centro - Japeri / RJ
CEP.: 26.375-670

Vera Lucia G. Arruda
AUX. DE CARTÓRIO
MATR. 01/15989
PODER JUDICIÁRIO

RECONHECIMENTO DE FIRMA: 1º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU
OU 1.º OFÍCIO-PARACAMBI - AV. CEL. OTHON, 370 - CENTRO



FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
VÁLIDO PARA EMISSÃO ATÉ: 15/02/2004

Av. Francisco Antonio Russo Nº 14 - Loja C - Tel. 2664-1193
Engenheiro Pedreira - Japeri - RJ

Extraída em 4 Vias - Série A
1º Via - Branca
2º Via - Amarela
3º Via - Azul
4º Via - Rosa

CNPJ : 28.669.786 / 0001-53 Insc. Est.: 80.357.761
P M J : 00770007 INSS: 17.035.06.825-25

Nº 2783

Recebe(em) de JOSE AMARAL

Estabelecida na _____

Bairro _____ Município: _____ Estado: _____

Inscrição Estadual: _____ CNPJ ou CPF _____

Natureza da Operação: PLUMERIA Cond. De Pagº A VISTA

Em 01 de MAI de 003

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LIXIA DO DIABLO		549,90
01	REMOÇAS		147,00
01	CAIXA DE TRAJE		202,88
01	MODA SUBLINE		155,00
01	DIKIMONIACTO SUBLINE		155,00
	<u>VAL. DE VERKINDRAMOS DA SILVA</u>		
	<u>VAL. LINDA PEDREIRA</u>		<u>2</u>
			1.215,78
			60,78

Isento de ICMS conforme alínea 65, Item VII do Art. 3º do Doc. Lei Federal Nº 834 de 8-9-69

TOTAL R\$ 1.276,56

I.S.S. 5 %

NÃO VALE COM RECIBO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto nº220/2005

Autor: CEZAR DE MELO

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria do CEZAR DE MELO

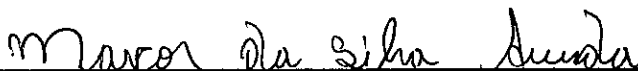
_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 137, QUADRA B. DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.



{Silas Reis Félix}



{Marcos da Silva Arruda}



{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto nº220/2005.

Autor: CEZAR DE MELO

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: _____
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do CEZAR DE MELO.

_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 137, QUADRA B, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

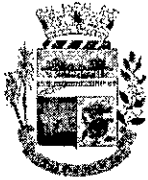
Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberfo Santos Martins}

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2005.

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 137, Quadra B,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

Autor: Cezar de Melo

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L . E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 137, Quadra
B, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de
SEVERINO RAMOS DA SILVA.**

**Art. 2º - À família de SEVERINO RAMOS DA SILVA, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 18 de Agosto de 2005.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE